



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 013/2012

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012.

**FIXA VALOR DE PERCURSOS PARA
TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO.**

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de CORONEL PILAR, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 071, de 25 de março de 2002.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estipulado o valor de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais) a ser pago por viagem de ida e a volta à Universidade da Região dos Vinhedos – CARVI, Município de Bento Gonçalves, ao Instituto Federal do RS, à Faculdade de Integração do Conesul – FISUL e ao Instituto Estadual de Educação Irmã Teofânia, no Município de Garibaldi, com saída da sede do município de Coronel Pilar.

Art. 2º. Fica estipulado o valor de R\$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais) a ser pago por viagem de ida e a volta à Universidade de Caxias do Sul – UCS, à Faculdade América Latina e ao Instituto TecBrasil de Educação e Tecnologia – FETEC, passando pelo Centro da Cidade de Caxias do Sul, com saída da sede do município de Coronel Pilar.

Art. 3º. Fica estipulado o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a ser pago por viagem de ida e a volta à Cidade de Garibaldi, duas vezes por semana, com saída da sede do município de Coronel Pilar, para embarque e desembarque em ônibus com saída de Garibaldi com destino à Universidade de Caxias do Sul – UCS.

Art. 4º. Os valores estipulados no presente Decreto será base de cálculo para o convênio firmado.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,
AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2012.

ADELAR LOCH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Rosa Cristina Rebellatto
Sec. Mun. da Adm/Fazenda